

**LEIS****LEI Nº 4873, DE 27 DE MAIO DE 2014**

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.369, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.369, de 24 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETOS**DECRETO Nº 13343, DE 27 DE MAIO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de rede de água pluvial, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e à vista do processo nº 11826/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, necessárias à implantação de rede de água pluvial, a saber:

“Parte da Área 11 (Matricula – 85.788) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto P01, que está na divisa da Área 11 com a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 23,39 m do ponto 45A e 1,99 m do ponto 44A; deste segue confrontando com a área interna do imóvel, com azimute de 281°14'52" e distância de 10,63 m até o ponto P02; deste segue confrontando com a Área 12, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 90°29'45" e distância de 8,98 m até o ponto S01; deste segue confrontando com a área interna do imóvel, com azimute de 101°14'52" e distância de 1,49 m até o ponto S09; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 1,71 m até o ponto P01, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de 10,15 m² e perímetro de 22,81 m, parte de área cadastrada sob BC nº6.3.018.137.001.

Parte da Área 12 (Matricula – 85.789) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto S01, que está na divisa entre a Área 11 e a Área 12, ponto este que está a 1,46 m do ponto 44A e 69,89 m do ponto 07; deste segue confrontando com a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 270°29'45" e distância de 8,98 m até o ponto P02; deste segue confrontando com a área interna do imóvel, com azimute de 281°14'52" e distância de 62,77 m até o ponto P03; deste segue pelo Ribeirão do Convento Velho, sentido jusante, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com azimute de 356°48'15" e distância de 4,13 m até o ponto P04; deste segue com azimute de 101°14'52" e distância de 27,49 m até o ponto P05; deste segue com azimute de 143°10'50" e distância de 3,48 m até o ponto S02; deste segue com azimute de 101°14'52" e distância de 42,53 m até o ponto S01, inicial desta descrição, confrontando com ponto P04 ao ponto S01 com a área interna do imóvel. Descrevendo assim uma área de 179,12 m² e perímetro de 149,38 m, parte de área cadastrada sob BC nº6.3.018.138.001.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2964-DES-dwg.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13344, DE 27 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de rede de esgoto, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e à vista do processo nº 11826/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, necessárias à implantação de rede de esgoto, a saber:

“Parte da Área 11 (Matricula – 85.788) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 44A, que é a convergência entre o referido imóvel, a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, e a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 206,39 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Úrsula Isabel de Mello, e a 299,32 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Esperança; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 0,28 m até o ponto S09; deste segue confrontando com a área interna do imóvel, com azimute de 281°14'52" e distância de 1,49 m até o ponto S01; deste segue confrontando com a Área 12, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 90°29'45" e distância de 1,46 m até o ponto 44A, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de 0,20 m² e perímetro de 3,23 m, parte de área cadastrada sob BC nº6.3.018.137.001.

Parte da Área 12 (Matricula – 85.789) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 44A, que é a convergência entre o referido imóvel, a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, e a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 206,39 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Úrsula Isabel de Mello, e a 299,32 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Esperança; deste segue confrontando com a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 270°29'45" e distância de 1,46 m até o ponto S01; deste segue com azimute de 281°14'52" e distância de 42,53 m até o ponto S02; deste segue com azimute de 323°10'50" e distância de 9,90 m até o ponto S03; deste segue com azimute de 274°29'00" e distância de 23,28 m até o ponto S04, confrontando do ponto S01 ao ponto S04 com área interna do imóvel; deste segue com azimute de 356°48'15" e distância de 0,55 m até o ponto 08; deste segue com azimute de 343°56'58" e distância de 3,69 m até o ponto S05, confrontando do ponto S04 ao ponto S05, pelo Ribeirão do Convento Velho, sentido jusante, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; deste segue com azimute de 94°29'00" e distância de 26,46 m até o ponto S06; deste segue com azimute de 143°10'50" e distância de 10,17 m até o ponto S07; deste segue com azimute de 101°14'52" e distância de 41,73 m até o ponto S08; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 3,79 m até o ponto 44A, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de 310,70 m² e perímetro de 163,56 m, parte de área cadastrada sob BC nº 6.3.018.138.001.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2963-DES.dwg.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1213, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOAQUIM MARTINS DE MOURA FILHO	340.582.048-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1214, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Guarda Municipal – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RODRIGO OLIVEIRA ROBERTO	273.624.068-51

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1215, DE 27 DE MAIO DE 2014.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Fiscal de Posturas – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALEX CELSO TORRES DE JESUS	341.708.278-13

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1216, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Dentista – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIANE TEIXEIRA DE ALENCAR	886.692.387-72

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1217, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Farmacêutico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
------	-----



ANA JOSEFINA IUNES

130.136.128-35

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1218, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GLAUCIA ALESSANDRA MACHADO	251.905.528-61

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1219, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/07/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – Ensino Religioso – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
IGOR GUSTAVO SENNES	246.515.698-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1220, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de



Auxiliar de Almoхарife – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FLÁVIA PEREIRA BASTOS	356.515.998-78

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1221, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/07/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – Língua Inglesa – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JANE SU GUEDES	025.961.768-74

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1222, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Recepcionista – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VERA LUCIA DOS SANTOS AMANCIO	199.093.108-13

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1223, DE 27 DE MAIO DE 2014.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Recepcionista – Portador de Necessidades Especiais – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIANA ROCHA MELO	288.029.458-45

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1224, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 27/05/2010, (Processo Nº 13622/2010), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Chácara Silvestre – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSELI ALVES DA PAIXÃO MARTIMIANO	111.754.488-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1225, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 27/05/2010, (Processo Nº 13622/2010), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Monjolinho – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIA EDNA MARCIANO	314.593.728-67

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de



Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1226, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/07/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – História – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GIOVANNA LOUISE NUNES	366.351.148-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1227, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Necropsista – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCIA LANZONI DE ALVARENGA	209.901.948-76

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1228, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
CRISTIANO MARCOS ALEIXO DE ARAUJO	056.077.597-09
ROBERTA ROTBAND RANGEL	285.177.058-66

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1229, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LEANDRO GALVÃO DA CUNHA	291.122.508-21
RAFAEL BRUM ROSSENER CURSINO	394.193.038-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1230, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Fiscal de Posturas – Ref. “30”, lotados na Secretaria de Planejamento, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GRAZIELA PEREIRA BARBOSA	201.786.658-00
DEREY WILLIANS DIAS DOS SANTOS	339.847.428-43

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1231, DE 27 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Obras, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	355.834.388-35
ALESSANDRO ROBERTO MORGADO	122.143.778-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1232, DE 27 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.931/2014, e em especial o parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, **R E S O L V E:**

Tornar nula e conseqüentemente sem efeito a Portaria nº 1.119, de 12 de maio de 2014, que aposentou a Servidora Maria Claudia Pena, titular do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEPLAN Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2014

DENNIS MONTEIRO DINIZ, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

1- Autorizar os Servidores da Secretaria de Planejamento, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Ary Marcondes Consolino Junior	24651	03811718726	Leve/Moto
Anderson Luiz Coelho de Azevedo	39760	03891416490	Leve/Moto
Edmar César Rodrigues dos Santos	39658	03210531313	Leve/Moto

Secretaria de Planejamento, aos 26 de maio de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Arq. Dennis Monteiro Diniz - Secretário de Planejamento

EDITAIS**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, instituída pela Portaria nº 1192, de 19/05/2014, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 09 a 12 de Junho de 2014, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções constantes do quadro a seguir, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

I- DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E VENCIMENTOS

Item	Cargo	Vagas	Salário	Pré-requisito
01	Braçal	40	R\$ 1224,49	Ensino Fundamental I (Primário Completo)
02	Pedreiro	15	R\$ 1224,49	Ensino Fundamental I (Primário Completo)
03	Pintor	04	R\$ 1224,49	Ensino Fundamental I (Primário Completo)
04	Mestre de Obras	04	R\$ 1239,11	Ensino Fundamental I (Primário Completo)
05	Vidraceiro	02	R\$ 1224,49	Ensino Fundamental I (Primário Completo)

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 8h do dia 09 de junho de 2014 às 18h do dia 12 de junho de 2014.

2.3 – A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

2.4 – O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo boleto bancário impresso e não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de transferência bancária ou depósito bancário;

2.5 – Para as funções de Braçal, Pedreiro, Pintor e Vidraceiro, a taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.6 – Para a função de Mestre de Obras, a taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte reais).

2.7 – A data limite para o pagamento das inscrições será dia 13 de junho de 2014.

2.8 – No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

2.9 – Não haverá isenção e nem devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.10 – A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.11 – O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.taubate.sp.gov.br.

2.12 – Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.13 – O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.14 – A Comissão Especial divulgará a relação dos números das inscrições indeferidas, antes da realização das provas.

2.15 – Caso as provas sejam marcadas para o mesmo dia e horário, o candidato que efetuou mais de uma inscrição, deverá optar por uma das funções a que se inscreveu, sendo esta opção de sua inteira responsabilidade. O candidato não terá nenhuma das taxas de inscrição devolvidas.

2.16 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

2.17 – O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:



- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- e) Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- g) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. – Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um) após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. – A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. – O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. – As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. – O candidato deverá indicar o tipo de deficiência de que é portador, requerendo à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após o pagamento da sua inscrição, as adaptações que se fizerem necessárias, em função das suas limitações físicas. Para tanto, o candidato deverá juntar ao requerimento, atestado médico que comprove a necessidade especial declarada. A data do atestado médico deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da data do requerimento. O candidato deve, ainda, anexar ao requerimento, cópia da sua ficha de inscrição e do comprovante do pagamento, além de especificar claramente no formulário de requerimento, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.6. – O candidato que, dentro do prazo estabelecido no item 3.5 deste edital, não declarar ser portador de deficiência, ficará impedido de usufruir seus direitos, nas fases posteriores deste concurso.

3.7. – Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico do Município – SMOM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.8. – Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo SMOM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.9. – Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.10. – Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

– Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1 – O Processo Seletivo será constituído apenas de uma etapa – Prova Prática → Esta prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será realizada tendo como base a rotina diária de cada função.

4.2 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.3 – A prova prática será realizada dia 22/06/2014, em local e horário a serem divulgados com a devida antecedência, no Jornal Diário de Taubaté e no site da Prefeitura municipal de Taubaté – www.taubate.sp.gov.br. Os candidatos deverão trajar roupas adequadas para o desempenho de atividades inerentes à função.

4.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, munidos do comprovante da inscrição e do documento de identidade.

4.5 – Os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



4.6 – Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, em data posterior, para apresentação da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos no “Quadro Geral de Vagas”, constante deste edital.

5.3 - Ocorrendo empate na classificação, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 – O candidato mais velho;

5.3.2 – O candidato com maior número de filhos menores;

5.3.3 – O candidato casado.

5.4 - Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, em lista publicada no jornal “Diário de Taubaté” e no site da prefeitura – www.taubate.sp.gov.br;

5.5 - Os candidatos não habilitados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição;

5.6 - Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

6.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

7.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

7.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br.

7.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 7.3., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Carteira de Vacinação com a Antitetânica atualizada, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

7.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

7.5.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.



7.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

7.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

7.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente Processo Seletivo tem a duração de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

8.2 - O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

8.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

BRAÇAL

Descrição Sumária

- Executa tarefas simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação e a reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras.

Descrição Detalhada

- Prepara argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros.
- Executa a abertura de valas, escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho, para assentar os alicerces da obra a ser construída.
- Auxilia na abertura de paredes para instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica.
- Transporta e disponibiliza materiais e ferramentas para profissionais que estão auxiliando.
- Descarrega materiais.
- Zela pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando-os e recolhendo-os em local adequado, para assegurar o seu uso.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

Descrição Sumária

- Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Descrição Detalhada

- Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.
- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.
- Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.
- Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigias, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.
- Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para execução dos trabalhos.
- Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando



paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.

- Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PINTOR**Descrição Sumária**

- Executa trabalhos de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, emassando e cobrindo com várias camadas de tinta;
- Realiza revestimento de tetos, paredes e outras partes de edificação.

Descrição Detalhada

- Limpar a superfície da peça a ser pintada ou retirar pintura velha das partes estragadas da mesma;
- Preparar a superfície a ser pintada, emassando-a, lixando-a e retocando as emendas;
- Proteger as partes que não vão ser pintadas, recobrando-as com papel adesivo;
- Misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, atentando às quantidades requeridas;
- Aplicar uma ou mais camadas de tinta no produto;
- Pintar as linhas e retocar a pintura, empregando pincel de tamanho adequado, para dar acabamento ao trabalho;
- Zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo;

MESTRE DE OBRAS**Descrição Sumária**

- Organiza e supervisiona, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidos.

Descrição Detalhada

- Estuda o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução.
- Distribui, orienta e coordena as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidos.
- Requisita os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, necessários à produção.
- Supervisiona os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores ao métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores.
- Explica aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho.
- Providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade.
- Elabora relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIDRACEIRO**Descrição Sumária**

Corta e monta vidros e espelhos e os instala em portas, janelas, divisórias, vitrinas, prateleiras e móveis, utilizando ferramentas, material e técnica apropriados, para proteger ou guarnecer o interior de edificações e permitir sua visibilidade.

Descrição Detalhada

- Selecionar o vidro, baseando-se nas dimensões e tipo requeridos, para ajustá-lo ao local de colocação;



- Efetuar traçagem e cortar a peça de vidro, utilizando um diamante e seguindo os contornos traçados;
- Misturar alvaíade, óleo de linhaça e corantes, se necessário, dosando-os de forma conveniente e colocar a massa nos encaixes da moldura;
- Montar o vidro nos encaixes, pressionando-o contra a massa ou fixando-o com pontas de vidraceiro ou grampos de mola;
- Fazer o acabamento do trabalho, estendendo e alisando a massa em ambos os lados do vidro;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

PREGÃO Nº. 175/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 175/14, Aquisição de hortifrutigranjeiros (batata inglesa, cenoura, alface, mandioca, chuchu, tomate extra, cebola e alho), com encerramento dia **10.06.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 27.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 176/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 176/14, Aquisição de equipamentos para o laboratório de prótese dentária, com encerramento dia **10.06.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 27.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 177/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 177/14, Aquisição de ciranda para manicure, estufa, prancha de secador para cabelo, com encerramento dia **10.06.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 27.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



PREGÃO Nº. 178/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 178/14, Registro de Preços para eventual locação de serviço de iluminação de pequeno, médio e grande porte, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **10.06.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 27.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATOS



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté, LOCADOR: Paulo Damas de Jesus Toledo, PROCESSO: 35.809/2013, ASSINATURA: 08/05/2013, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMABILE F. MARCONDES CONSTRUÇÕES - EPP **PROCESSO:** 23.537/13 **ASSINATURA:** 21/05/14 **OBJETO:** aditar em mais 4,4803131% o contrato celebrado entre as partes em 24/07/13 **VALOR:** R\$ 44.937,54 **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. **PROCESSO:** 19.164/14 **ASSINATURA:** 27/05/14 **OBJETO:** aquisição de gás acetileno e oxigenio **VALOR:** R\$ 5.856,00 **VIGENCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 02

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ALEXANDRE DANELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 7.003/14 **ASSINATURA:** 26/05/14 **OBJETO:** execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para construção de uma unidade Básica de Saúde Porte III na Rua 31, Praça Silvia Maria - Loteamento Parque 3 Marias (área da fazendinha) **VALOR:** R\$ 1.775.911,50 **VIGÊNCIA:** 180 dias **MODALIDADE:** Concorrência **PROponentes:** 10

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOLUTEC GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 9.853/14 **ASSINATURA:** 27/05/14 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em instalação/adequação de infraestrutura para suporte à rede de dados e cabeamento interno de telefonia que deverá ser montada na nova sede da VISA (Vigilância Sanitária), Qualist e CAS (Controle de Animais Sinantrópicos), unidades da Secretaria de Saúde de Taubaté, localizado na Rua Vereador José Roberto Bueno de Matos (antigo prédio da White Martins) **VALOR:** R\$ 27.500,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 04

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA SILVA FEITOSA - ME **PROCESSO:** 45.787/10 **ASSINATURA:** 07/05/14 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 08/12/10, aditado em 22/12/10 e 14/09/11 e reajustado em 19/04/12 e 07/05/14 **VALOR:** R\$ 54.982,14 **VIGÊNCIA:** mais 03 meses **MODALIDADE:** Pregão



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL BRISTON LTDA. - ME **PROCESSO:** 19.160/14 **ASSINATURA:** 21/05/14 **OBJETO:** aquisição de hortifrutigranjeiros **VALOR:** R\$ 2.758,40 **VIGÊNCIA:** 08 meses **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 02

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL BRISTON LTDA. - ME **PROCESSO:** 15.296/14 **ASSINATURA:** 21/05/14 **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (apresentado, bacon, carnes, frango, mortadela, mussarela, peixe, salsicha e linguiça calabresa) **VALOR:** R\$ 20.734,40 **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 05

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP MATERIAIS E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME **PROCESSO:** 59.563/13 **ASSINATURA:** **OBJETO:** aditar em mais 24,325% o contrato celebrado entre as partes em 04/12/13 **VALOR:** R\$ 1.868,16 **MODALIDADE:** Pregão

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté, **LOCADOR:** Neusa Maria Toledo de Siqueira, **PROCESSO:** 14.360/2013, **ASSINATURA:** 30/04/2014, **OBJETO:** Prorrogação e Aditamento da Cláusula primeira do Contrato de Locação de Imóvel, **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, **FUNDAMENTO:** Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. **LOCADOR:** Adib Massat Feres Junior. **PROCESSO:** 32.157/2005. **ASSINATURA:** 05.05.2014. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel. **VALOR:** R\$ 1.587,72 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS



PROCESSO Nº. 27.919/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-A/13

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de locação de micro-ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de R\$33.425,40 (Trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

G.P., aos 27/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.683/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-A/13

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de locação de micro-ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de R\$ 13.106,55 (Treze mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

G.P., aos 27/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.920/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/13

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de locação de ônibus rodoviário para transportar as equipes de competições representativas da cidade, constante do presente processo, a favor da firma **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, no valor total de R\$ 29.209,60(Vinte e nove mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

G.P., aos 27/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.062/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de materiais médico hospitalar em geral, constante do presente processo, a favor da firma **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$2.174,32(Dois mil cento e setenta quatro reais e trinta e dois centavos);**JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de R\$15.229,00(Quinze mil e duzentos e



vinte e nove reais).

G.P., aos 26/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.876/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$593.256,18 (Quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

G.P., aos 27/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.218/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/14

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 29.955,00

(Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 27/05/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -



MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

2º BIMESTRE DE 2014

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Receitas Correntes (A)	160.000,00	160.000,00	26.666,67	188,67	160.000,00	265,03	159.734,97
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	166,67	188,67	1.000,00	265,03	734,97
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	9.000,00	9.000,00	1.500,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	25.000,00	0,00	150.000,00	265,03	149.734,97
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	160.000,00	160.000,00	26.666,67	188,67	160.000,00	265,03	159.734,97
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	130.000,00	130.000,00	3.047,51	3.047,51	4.785,86	4.785,86	125.214,14
Pessoal/Encargos Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.000,00	150.000,00	3.047,51	3.047,51	4.785,86	4.785,86	146.952,49



Despesas de Capital (D)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	5.000,00	5.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	160.000,00	160.000,00	3.047,51	3.047,51	4.785,86	4.785,86	155.214,14
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	0,00	0,00	24.928,32	-2.858,84	155.214,14	-4.520,83	

Prof. Me Acácio de Toledo Netto
Diretor Presidente

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0